

REGULAMENTO ESPECÍFICO



CAMPEONATO MARANHENSE SÉRIE B 2025

PARTICIPANTES

GRUPO A

Americano Futebol Clube (Grande São Luís)
São Luís Futebol Clube (Grande São Luís)
Expressinho Futebol Clube (Grande São Luís)
Santa Quitéria Futebol Clube (Grande São Luís)
Sociedade Esportiva **Tupan** (Grande São Luís)

GRUPO B

Lago Verde Esporte Clube (São Mateus)
São José de R. Esporte Clube (Cantanhede)
Timon Esporte Clube (Timon)

GRUPO C

Cordinho Esporte Clube (Barra do Corda)
ITZ Sport (Imperatriz)
Sociedade E. **Balsas** Futebol Clube (Balsas)

DENOMINAÇÃO

Art. 1º - O **Campeonato** Maranhense Série B 2025 (Campeonato) é **regulado** pelo:

- Regulamento Geral das Competições (RGC) da CBF;
- Regulamento Geral das Competições (RGC) da FMF;
- Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol (RNTNAF) da CBF;
- este Regulamento Específico.

Art. 2º - A FMF detém todos os direitos relacionados ao Campeonato e a sua Diretoria de Competições (DCO) é a responsável pela aplicação dos Regulamentos, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos.

Art. 3º - O campeonato será disputado pelas 11 associações constante da página 1.

TÍTULO E VAGAS

Art. 4º - Premiação do **Campeão**: troféu e 50 medalhas; premiação do **Vice-campeão**: 50 medalhas.

§1º - O campeão e o vice-campeão ascenderão ao Campeonato Maranhense Série A 2026. Havendo renúncia, desistência ou impedimento de uma dessas equipes, a FMF indicará o participante do Maranhense Série A 2026, observando a ordem de classificação. Ocorrendo mais de uma desistência, não haverá nova substituição.

§2º - Classificação Geral

- **1º lugar** (Campeão);
- **2º lugar** (Vice-campeão);
- **3º lugar** (eliminado na Semifinal, com melhor campanha no Campeonato – Art. 12, V);
- **4º lugar** (eliminado na Semifinal);
- **5º a 8º lugares** (eliminados na Segunda Fase)
- **9º a 11º lugares** (eliminados na Primeira Fase)

RESUMO

- Campeonato
- Regulamentos
- Direitos
- DCO
- Participantes

RESUMO

- Premiação
- Vagas
- Classificação

CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 5º - Registro de atletas/contratos

- I) **Publicação no BID/DRT/CBF:** até o último dia útil que anteceder a cada partida.
- II) **Prazo final de inscrição de atleta e publicação no BID/DRT/CBF para participar do campeonato:** até o dia **26/09/2025.**
- III) **Atletas maranhenses:** mínimo de 8 (oito) atletas nascidos no Maranhão ou que já estejam federados na FMF
- IV) **Atletas amadores:** Até 5 (cinco) por jogo, observados os limites de idade
- V) **Mudança de equipe:** Atleta que tenha sido relacionado (constar da Relação de Jogo) em até 2 (duas) partidas de uma das equipes participantes, mesmo que não tenha entrado em campo, poderá ser registrado, ser relacionado e atuar por outra equipe na competição (observados os critérios dos itens anteriores). Não é permitida a participação, de um mesmo atleta, por uma terceira equipe.
- VI) **Quantidade de atletas inscritos:** não há limite de inscritos.
- VII) **Registro de treinadores:** os contratos deverão ser publicados no BID/CBF, conforme a legislação vigente

RESUMO

- Prazos no BID
- Documentos
- Atletas Maranhenses
- Atletas amadores
- Mudança de equipe

ORGANIZAÇÃO

Art. 7º - Mando de campo/Laudos/Acréscimos

- I) **Mandante:** clube posicionado à esquerda da Tabela
- II) **Local:** indicado previamente pelo Mandante (região constante na página 1)
- III) **Alteração:** solicitação do Mandante ou por critério da DCO (questões de segurança/estrutura)
- IV) **Laudos técnicos:** para haver a presença de público, é obrigatória a apresentação dos laudos técnicos correspondentes aos estádios, em até 15 (quinze) dias antes do início da competição
- V) **Renda e despesas:** as rendas dos jogos, bem como as despesas, cabem ao respetivo mandante.
- VI) **Descontos legais/regulamentares:** 5% INSS (renda bruta); 7,5% FMF (renda bruta); outros descontos previstos em Lei.

RESUMO

- Mando de campo
- Laudos
- Transmissão
- Taxas
- Relação de jogo



Art. 8º – Transmissão

- I) **Direitos de transmissão:** conforme legislação vigente, cabendo aos clubes, concedendo poder de negociação à FMF, quando do interesse dos participantes envolvidos.
- II) **Autorização:** quando houver negociação intermediada pela FMF e o clube aderir, este não poderá celebrar nova negociação.
- III) **Transmissão sem autorização, conforme incisos I e II:** multa de R\$10.000,00, por jogo.
- IV) **Comercialização intermediada pela FMF dos direitos de transmissão:** saldo líquido será repassado aos clubes envolvidos.

Art. 9º – Arbitragem

- I) **Prazo para recolhimento da taxa:** 1 (um) dia útil que antecede a partida
- II) **Conta:** Sindicato dos Árbitros
- III) **Não recolhimento da taxa até início do jogo:** aguarda-se o prazo de 30 minutos e, não havendo o recolhimento, aplica-se o W.O.
- IV) **Súmula:** o árbitro deve confeccioná-la no sistema GestãoWeb/CBF em até **12h** após o encerramento da partida, sob pena de multa de 50% da sua cota e exclusão de escalas por 2 (duas) rodadas
- V) **Escala:** sorteio, com os árbitros aptos e disponíveis.

Art. 10 – Relação de jogo

- I) **Pré-escala:** as equipes deverão gerar no sistema GestãoWeb/CBF, a relação de jogo com no máximo 23 atletas e 6 membros da comissão técnica (técnico, auxiliar técnico, preparador físico, preparador de goleiros, médico e massagista), e entregar uma via impressa ao 4º árbitro
- II) **Prazo para confecção da pré-escala:** entre 24h e 1h antes do horário de início da partida
- III) **Anotações manuscritas:** não serão aceitas. Somente a arbitragem pode realizar observações necessárias (por exemplo, não comparecimento de atleta relacionado)
- IV) **Não apresentação da pré-escala padronizada:** multa de R\$500,00
- V) **Vedada a presença de dirigente do clube, na relação de jogo, na condição de membro da comissão técnica.**

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 11 – Fases

- I) **Primeira Fase:** Classificatória
- II) **Segunda Fase:** Quartas de finais
- III) **Terceira Fase:** Semifinais
- IV) **Quarta Fase:** Final

RESUMO

- Fases
- Primeira Fase
- Semifinais
- Final



Art. 12 – Primeira Fase (Classificatória)

- I) **Grupos:** A, B e C
- II) **Confrontos:** **Grupo A:** jogos de ida, dentro do grupo. **Grupos B e C:** jogos de ida e volta, dentro de cada grupo
- III) **Definição dos grupos:** proximidade regional, de acordo com os mandos de campo indicados pelos clubes
- IV) **Classificação:** **Grupo A:** os quatro primeiros colocados. **Grupos B e C:** os dois primeiros colocados - classificam-se para a Segunda Fase.
- V) **Critérios de desempate:** Havendo empate em pontos entre 2 ou mais equipes, dentro de cada grupo, será utilizada a seguinte ordem de desempate:
 - a) maior número de vitória;
 - b) maior saldo de gols;
 - c) maior número de gols pró;
 - d) menor número de cartões vermelhos;
 - e) menor número de cartões amarelos;
 - f) sorteio
- VI) Para fins de definição dos confrontos da Segunda Fase, será definida a ordem de 1º a 4º em pontuação (observados inciso anterior), entre os quatro classificados somados dos Grupos B e C (1º e 2º B, 1º e 2º C) – critério definidos por maioria dos clubes.

Art. 13 – Segunda Fase (Quartas de finais)

- I) **Grupos:** A, B e C
- II) **Confrontos:** jogos de ida e volta, dentro de cada grupo
- III) **Definição dos grupos:** **Grupo A** (2º do Grupo A x 3º do interior (B e C). **Grupo B** (1º do interior (B e C) x 4º do Grupo A). **Grupo C** (2º do interior (B e C) x 3º do Grupo A)
- IV) **Classificação:** vencedores dos confrontos
- V) **Critério de desempate:** em caso de igualdade em pontos e saldo de gols, o confronto define-se pela cobrança de penalidades máximas
- VI) **Mando de campo:** os 1ºs e 2ºs dos Grupos A e interior (Grupos B e C somados) escolhem a ordem dos mandos de campo como mandante e visitante.

Art. 14 – Terceira Fase (Semifinal)

- I) **Grupo:** A e B
- II) **Confrontos:** jogo de ida e volta
- III) **Definição dos grupos:** por sorteio, dentre os classificados na Segunda Fase (Quartas de finais)
- IV) **Classificação:** vencedores dos confrontos
- V) **Critério de desempate:** em caso de igualdade em pontos e saldo de gols, o confronto define-se pela cobrança de penalidades máximas
- VI) **Mando de campo:** nos jogos de volta, os mandantes, em seus confrontos, serão definidos por sorteio, a ser realizado antes do início da competição.

Art. 15 – Quarta Fase (Final)

- I) **Grupo:** A
- II) **Confrontos:** jogo de ida
- III) **Definição do grupo:** classificados na Terceira Fase (Semifinais)
- V) **Critério de desempate:** cobrança de penalidades máximas
- VI) **Mando de campo:** definido por sorteio, a ser realizado antes do início da competição

DISPOSIÇÕES FINAIS

RESUMO

Desistência

Publicidade

Demais casos

Art. 16 – Desistência:

- I) Caso uma equipe desista, abandone ou seja suspensa por decisão judicial ou desportiva, após a publicação deste Regulamento e da Tabela, poderá ser suspensa de competições promovidas pela FMF, durante 1 ano, além da aplicação de multa administrativa no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais)
- II) A equipe que sofrer W.O. em qualquer fase da competição estará automaticamente eliminada
- III) Se as hipóteses previstas neste artigo ocorrerem em fase de caráter eliminatório, a equipe perdedora será substituída, na fase seguinte, pela equipe adversária.

Art. 17 – Publicidade: A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e demais propriedades inerentes à competição é de competência exclusiva da FMF, única titular de tais direitos, cabendo aos clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além de eventuais multas contratuais.

Art. 18 – Ingressos: deverão conter numeração, número da apólice de seguro, valor e setor correspondente, além dos dados da partida.

Art. 19 – Bolas: O mandante terá que apresentar, no mínimo, 5 (cinco) bolas, antes da partida, ao quarto árbitro.

Art. 20 – Teste de dopagem: a eventual utilização será regulamentada por ato formal da Diretoria.

Art. 21 – Boletim Financeiro (Borderô): deverá ser confeccionado, pelo Delegado do Jogo, juntamente com representante do clube, em até 15 (quinze) minutos após o encerramento da partida, sob pena de multa de R\$5.000,00.

Art. 22 – Serviço de ambulância: Conforme previsto na Lei nº 14.597/23 (art. 149 §1º), a prestação e fornecimento de ambulância nas partidas é obrigatória, contendo os equipamentos obrigatórios e de responsabilidade do clube mandante.

Art. 23 – Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pelo DCO e, em segunda, pela Presidência da FMF.

São Luís/MA, 14 de agosto de 2025.

